

PUBLICADO DOC 05/05/2007

PARECER Nº 370/2007 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 308/2006.**

Tendo como autor o n. Vereador Paulo Frange, dispõe a matéria sobre a abertura de shows internacionais que ocorrerem no Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer de legalidade às fls. 4 e 5.

Quanto ao mérito, é enfático o autor ao destacar que tais eventos são grandes atrativos de público formador de opinião e de notável condição de percepção estética multicultural. Assim estão reunidos os ingredientes para que sejam exibidas as modernidades da nossa cultura e artes, em aproveitamento de um ambiente de receptividade, onde valores locais teriam chance de conquistar espaço e difundir o seu trabalho de qualidade para encanto e valorização da auto-estima cidadã, bem de interesse coletivo e de repercussão positiva no meio social, um dever de ação essencial do poder público.

Esta Comissão opina favoravelmente a proposta.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 27/03/2007

Claudinho de Souza – Presidente

Beto Custódio – Relator

Ademir da Guia

Edivaldo Estima

Eliseu Gabriel

Rubens Calvo